

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

ATENDIMENTO E PREPARO DE PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS DA UCIS

Versão: 3 | 2025

1. OBJETIVO

Padronizar os POPs (Procedimentos Operacionais Padrões) da UDIMG **Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Especializados (UDIDE)** do (Hospital Universitário Ana Bezerra) EBESRH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares), para exames de apoio ao Diagnóstico por Imagem com equipamento móvel de Raios X no leito (encubadoras e berços) na UCIS.

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Atender ao chamado telefônico e se dirigir a UCIS para realização do exame.
- Verificar a inserção da solicitação do exame no sistema AGHUX (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários) na aba “Exames Solicitados”; caso não esteja inserido, solicitar ao médico(a), enfermeiro(a) responsável na UCIS a inserção do pedido do exame.
- O Técnico em Radiologia se dirige a recepção para solicitar a inserção do exame no sistema AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários). Em casos de não houver recepcionista, o Técnico em Radiologia deverá inserir a solicitação de exame no AGHU.
- Higienizar o cassete digital a ser utilizado no exame.
- Ao chegar à sala de paramentação (pré sala da UCIS), lavar as mãos adequadamente e vestir o capote; caso não haja capote, vestir roupa de acesso ao setor fechado UCIS, colocar touca, pró pés e máscara.
- Na UCIS (ambiente interno), dirigir-se à sala de equipamentos e retirar o aparelho de Raios-X do armário; ao término do exame, guardá-lo no mesmo lugar com cabeçote baixo e fios enrolados no suporte do aparelho.
- Solicitar apoio da enfermagem (visto que o paciente está com sondas e acessos venosos que requerem um cuidado especial) para posicionar o paciente de acordo com o protocolo padrão de cada exame; adicionar o cassete na bandeja com cuidado, colimar estritamente a área de interesse do exame visando à exposição mínima necessária ao exame.
- Posicionar o aparelho de Raios-X Móvel para execução do exame solicitado, mantendo a máxima atenção aos demais equipamentos próximos ao leito (monitores, bombas de infusão, respiradores, foto sensores etc.).
- Posicionar o Biombo de forma a oferecer proteção à exposição à radiação e/ou utilizar os EPIs; adotar, sempre que possível, a lei do quadrado da distância na hora do disparo, momento da exposição à radiação.
- Solicitar e aguardar a saída dos demais profissionais, mantendo distância segura durante o disparo dos Raios X.
- Conferir nome e leito do Paciente.

- Colocar a técnica adequada para cada paciente de acordo com a região avaliada, com base na tabela de exposição padrão do equipamento, para então efetuar a exposição; encaminhar os cassetes expostos para digitalização na Câmara Clara.
- Encaminhar os exames revelados ao Pacs e entregá-los impressos na UCIS, registrar em protocolo a entrega.
- Em caso de duas ou mais solicitações o leito com restrição de contato, gotículas ou isolamento por doença infecto contagiosa, devem ser realizados por último; ao final do exame, solicitar desinfecção do equipamento de Raios-X portátil e dos acessórios utilizados na realização do exame, para minimizar o risco de contágio e contaminação cruzada.
- Solicitar máscaras e acessórios de proteção, máscaras PFF2, luvas, gorros, propé, capote ou avental, adequadas para o acesso ao leito de isolamento.
- Ler as ocorrências do plantão anterior.
- Não permitir a presença de outros profissionais que não sejam da radiologia no manuseio do equipamento Raios-X portátil, para que não haja exposição acidental.
- Informar à chefia imediata e ao SPR (Supervisor De Proteção Radiológica) qualquer alteração nas configurações de técnicas radiológicas no aparelho.
- Fazer uso do dosímetro durante a jornada de trabalho.
- Informar ao RT (Responsável Técnico) ou à coordenação qualquer defeito nos equipamentos.
- Ser cordial e manter um bom relacionamento com os profissionais da UCIS.
- Registrar as intercorrências do plantão.
- Efetuar revezamento entre (Técnico em Radiologia) nos horários de refeições, mantendo-se sempre um funcionário no setor para atender às demandas.
- Participar das reuniões do setor.
- Participar dos treinamentos realizados com base no PPR e outros programas a serem implementados.
- Ter sua conduta pautada no que é preconizado no Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.
- Observar os princípios básicos que regem a portaria 453/98 MS/SVS, que são: justificção da prática e das exposições médicas individuais, otimização da proteção radiológica, limitação de doses individuais.

2. REFERÊNCIAS

Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998. **Conter**. Disponível em: <
http://www.conter.gov.br/uploads/legislativo/portaria_453.pdf>. Acesso em: 18, nov de 2019.

3. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	20/11/2021	Versão Inicial
2	02/02/2022	Atualização na descrição dos procedimentos.
3	26/07/2025	Revisão textual, atualização da logo e unidade.

4. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Alexandro Rodrigues dos Santos - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS Perivaldo Dimas da Silva - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 26/07/2025
Análise Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 15/08/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 09/09/2025
Aprovação Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 09/09/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.006668/2025-93

Interessado: Francisco Raimundo Filho

CERTIDÃO DE ASSINATURA REFERENTE AO POP.UDIDE.015 - Atendimento e Preparo de Procedimentos Radiológicos da Ucis. UDIDE - Versão 3 (53023112)

<p>Elaboração</p> <p>Alexandro Rodrigues dos Santos - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS</p> <p>Perivaldo Dimas da Silva - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS</p>	<p>Data: 26/07/2025</p>
<p>Análise</p> <p>Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS</p>	<p>Data: 15/08/2025</p>
<p>Validação</p> <p>Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP</p> <p>Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP</p>	<p>Data: 15/08/2025</p>
<p>Aprovação</p> <p>Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS</p>	<p>Data: 15/08/2025</p>



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Rodrigues dos Santos, Técnico(a) em Radiologia**, em 05/09/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PERIVALDO DIMAS DA SILVA, Técnico(a) em Radiologia**, em 05/09/2025, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kellynton Diego Dantas de Souza, Chefe de Unidade**, em 05/11/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Laboratório**, em 18/11/2025, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53027750** e o código CRC **F358A531**.